



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO Nº 3153/2021

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede a manutenção da declaração de utilidade pública municipal a Entidade Sociedade Integrada Gente Amiga – OSC, na forma que especifica.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1986/2010 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº 1986, de 06 de outubro de 2010 e suas alterações posteriores, a manutenção da Declaração / Título de Utilidade Pública Municipal a entidade Sociedade Integrada Gente Amiga – OSC, CNPJ nº 07.154.323/0001-89, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 11 de fevereiro de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, REGISTRADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO